



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SP**

**RESOLUÇÃO Nº 25, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

**Estabelece desconto na remuneração dos servidores ativos referente à participação do valor cobrado pelo plano de assistência médica hospitalar e ambulatorial contratado pela Edilidade, e dá outras providências.**

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Estabelece a tabela de descontos na remuneração dos servidores ativos que optarem pela adesão ao plano de assistência médica e hospitalar contratado pela Edilidade:

<b>Faixas Salariais</b>	<b>Valores dos Salários (em R\$)</b>	<b>Desconto</b>
1º Faixa	0,01 a 3.300,00	12,41% do valor do plano
2º Faixa	3.300,01 a 6.050,00	16,33% do valor do plano
3º Faixa	6.050,01 a 8.800,00	19,59% do valor do plano
4º Faixa	acima de 8.800,01	26,12% do valor do plano

§ 1º O desconto será um percentual sobre o valor cobrado, por vida, pelo plano de assistência médica, no contrato vigente.

§ 2º O Servidor será enquadrado na faixa salarial correspondente ao seu salário base, atualizado.

§ 3º As faixas salariais da tabela serão corrigidas proporcionalmente, de acordo com as correções salariais coletivas desta Edilidade, quando ocorrerem.

§ 4º Acrescentar-se-á 20% (vinte por cento) sobre o valor apurado no parágrafo 1º, para cada dependente legal aderido ao plano, limitado a 60% (sessenta por cento) de acréscimo.

§ 5º O desconto será precedido de autorização expressa assinada no Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o Art. 45 da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002 — Estatuto dos Servidores Públicos de Mauá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 08 de 17 de setembro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SP**

**RESOLUÇÃO Nº 25, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 FLS. 2/2**

Câmara Municipal de Mauá, 02 de setembro de 2025, 70ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**  
**(JUNINHO GETÚLIO)**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Diretoria Legislativa,  
afixada no quadro de avisos da  
Câmara e publicada no Diário Oficial  
do Município de Mauá.

**LUIZ CLÁUDIO DA SILVA**  
**Diretor Legislativo**